



Conselho Nacional de Justiça

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 44ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 631

RELATOR: CONSELHEIRO ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

REQUERENTE: ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA – JUIZ FEDERAL

ADVOGADOS: MATEUS COSTA PEREIRA – OAB/PE 24972 E OUTROS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO – TRF 5ªR

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:


“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Paulo Lôbo ressaltou seu entendimento pessoal. O Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá acompanhou o Relator apenas quanto à inviabilidade da apreciação do pedido por este Conselho, considerando a existência de Mandado de Segurança com o mesmo objeto em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal; ressaltou quanto à aplicação do artigo 2º da Resolução nº 6/CNJ à Justiça Federal no que tange à exigência de o magistrado integrar o primeiro quinto de antiguidade; e consignou que a posição adotada por este Conselho no Procedimento de Controle Administrativo nº 94/2005 poderia ser revista. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Joaquim Falcão. Presidiu o julgamento a Excelentíssima Senhora Conselheira Ministra Ellen Gracie (Presidente). Plenário, 31 de julho de 2007”.

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ellen Gracie, Francisco Cesar Asfor Rocha (Corregedor Nacional de Justiça), Gelson de Azevedo, Rui Stoco, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Altino Pedrozo dos Santos, Andréa Maciel Pachá, Jorge Maurique, Antonio Umberto de Souza Júnior, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Paulo Lobo e Técio Lins e Silva.

Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral da República. Presente o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Cezar Britto.

Fez sustentação oral, pelo requerente, o Dr. Mateus Costa Pereira (OAB/PE nº 24.972).

Brasília-DF, 31 de julho de 2007.


Maria Cristina Collares de Sousa
Conselho Nacional de Justiça
Diretora da Secretaria Processual